



PROTEÇÃO AMBIENTAL - SACOLAS PLÁSTICAS

RESOLUÇÃO



RESOLUÇÃO Nº. 02/2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itumbiara – Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1873/95, alterada pela Lei nº 4.912/2018 - Lei Municipal do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, representado por sua Presidente, Renata Rodrigues de Melo, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 10, de seu Regimento Interno, vem tornar público que, em Resolução Ordinária levada a efeito aos (21/01/2026) vem a um dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dez (10h) horas da manhã, na sede da SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paranaíba, nº 117 – Centro, nesta cidade:

RESOLVE:

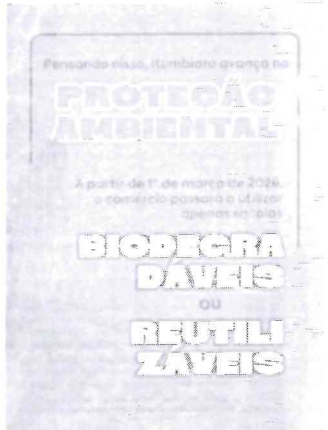
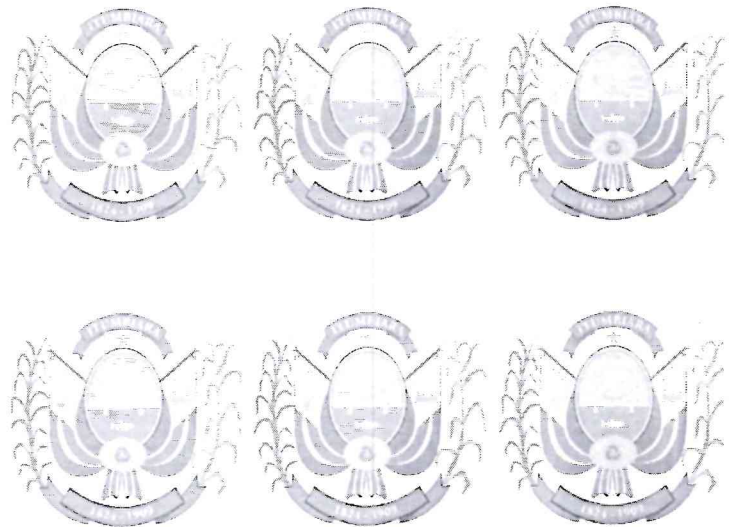
Art. 1º Aprovar o Edital Nº 01/2026 - SEMAS de Caráter Permanente para Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – OSC na área da Assistência Social para eventual celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento do Município de Itumbiara-GO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itumbiara, 21 de Janeiro de 2026.

Original Assinado
Renata Rodrigues de Melo
Presidente do CMAS

Rua Lúcio Cardoso de Paiva, nº 114 – Setor Vila Verde - Telefone: (64) 3404-1151 - CEP 75.504-510
Email: semas@itumbiara.go.gov.br - Itumbiara Goiás



Cuidar do meio ambiente começa com pequenas escolhas.

A partir de 1º de março de 2026, Itumbiara dá mais um passo importante pela sustentabilidade: o uso de sacolas plásticas convencionais será proibido no comércio.

A mudança vale para supermercados, farmácias, feirantes, verduras e todos os estabelecimentos comerciais.

No lugar delas, passam a ser utilizadas sacolas biodegradáveis ou reutilizáveis.

Essa é uma atitude que protege rios, solo, animais e garante um futuro melhor para as próximas gerações.

Lave sua sacola reutilizável, faça parte dessa transformação e ajude a cuidar da nossa cidade.

Meio ambiente protegido é qualidade de vida para todos.

A fiscalização será feita pela SEMMAI e Procon.

Leis

Lei Nº 5.294, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Lei Nº 5.552, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Lei Estadual nº 16.268 / 2008

Lei Estadual nº 16.527 / 2009

Diário Oficial
Município de Itumbiara-GO
EXPEDIENTE

Criado pela Lei Municipal nº 08/1969, de 30 de Maio de 1969
Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 693/2010, de 12 de Maio de 2010

Avenida Beira Rio, 01 – Palácio 12 de Outubro – Vila de Furnas
CEP 75524-280
Itumbiara-GO

Telefone: (64) 3430-5453
Acesso online:
www.itumbiara.go.gov.br/diario-oficial
dom@itumbiara.go.gov.br

EDITADO PELA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE ITUMBIARA
Editor: Erivaldo Maximino da Cruz
Viviane Alves